

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO E HISTENIO J. DA S. SALES SERVIÇOS ENDOSCÓPICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTIPULADAS.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, s/n, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **HISTENIO J. DA S. SALES SERVIÇOS ENDOSCÓPICOS**, inscrita sob o CNPJ nº. 31.795.021/0001-74. Situada na Rua Maria Salomé Batista de Souza, 142, Centro, CEP 55.760.000, Vertente do Lério/PE, neste ato representados pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a inclusão de atendimento ambulatorial na especialidade de gastroenterologia, para atendimento dos pacientes da Unidade Pernambucana de Atenção Especialidade – UPAE Limoeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, o **contratante** pagará o valor mensal de R\$ 1300,00 (Um mil e trezentos reais) por plantão realizado.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir de sua assinatura e podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita de 30 (trinta) dias, sem pagamento de multa para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de fevereiro de 2022.


**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM**
CONTRATANTE



Histenio J. da S. Sales
HISTENIO J. DA S. SALES SERVIÇOS ENDOSCÓPICOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

[Handwritten signature]

Nome:

CPF:

[Handwritten signature]